

2021

Agrupamento de Escolas
Diogo Cão

Ca...

[CONTRATO]

CP
+24

Contrato de Prestação de Serviços

Entre o Agrupamento de Escolas Diogo Cão, como primeiro outorgante, com o NIPC 600077128 e representado pela Diretora Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite, com competências para o efeito, e a empresa , Correia & Irmãos, Lda., número de identificação fiscal 501119272 com sede em Moções-Torgueda como segundos outorgantes, é celebrado o presente contrato nos termos do artigo 450º do Código dos Contratos Públicos, CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, de acordo com as seguintes cláusulas:

1.ª Cláusula

A presente contratação foi precedida de procedimento de ajuste direto, realizado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, e autorizado por despacho da diretora do Agrupamento de Escolas Diogo Cão.

2.ª Cláusula

De acordo com o caderno de encargos apresentado, cujo respetivo clausulado faz parte integrante do presente contrato, o objeto da tarefa a prestar por parte do segundo Outorgante consiste:

- a) Fornecimento produtos de padaria;

3.ª Cláusula

Os serviços referidos na alínea a) da cláusula segunda serão prestados desde a data da assinatura do contrato e termina a 31 de dezembro de 2021.

4.ª Cláusula

O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais, à outra parte, o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.

5.ª Cláusula

O encargo total do presente contrato é de 14 760,00 € (Catorze mil setecentos e sessenta euros) com IVA.

6.ª Cláusula

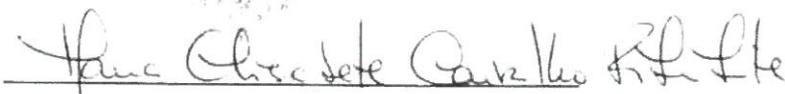
No que não estiver expressamente previsto neste título contratual aplicar-se-ão as normas constantes do CCP e demais legislação aplicável.

7.ª Cláusula

Para os efeitos dos artigos 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualmente em vigor, exercerá as funções de gestor do presente contrato, [REDACTED]

Vila Real, 06 de janeiro de 2021

O primeiro Outorgante

(Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite)

O segundo Outorgante




(Representante Correia & Irmãos, Lda.)